

REQUERIMENTO Nº 046/2010

Súmula:

O Vereador requer ao Prefeito Municipal o cumprimento da Lei 1567/2010.

**Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!**

No exercício das competências legais e regimental, especialmente com amparo no Artigo 203 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

REQUER

ao Prefeito Municipal o cumprimento do Lei 1567/2010 a qual
“...Disciplina o uso, a disposição e o transporte com caçamba coletoras de entulhos no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e da outras providencias...”.

JUSTIFICATIVA:

Conforme estabelece o **Art. 32** da referida Lei esclarece que todas as empresas transportadoras deverão se enquadrar nos dispositivos desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Salientamos que a referida Lei teve sua publicação no dia 26 de maio de 2010 no órgão oficial do Município.

No entanto observa-se que a referida lei não está sendo cumprida pelas empresas que exploram esse tipo de serviço.

Assim o Vereador signatário requer com urgência que o Executivo tome medidas cabíveis para que a população não seja prejudicada em virtude de um desacordo ao não cumprimento da referida lei.

Plenário da Câmara de Vereadores,
em 25 de agosto de 2010.

Hélio Capelesso - PDT
Vereador proponente

Apoio:

Antonio de Abreu Castanha – PT

Gelson Lindner - PMDB

Itamar Boaretto- PMDB

Lauro Giacomini – PMDB